



Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
Direcção dos Serviços de Identificação

**Requerimento para emissão do Certificado de associação e fundação destinado às eleições dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo - 2019**

Tendo em atenção as eleições dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo- 2019, a DSI vem pelo presente informar do seguinte:

1. As associações ou fundações devem formalizar atempadamente, junto da Direcção dos Serviços de Identificação, o requerimento para emissão do “certificado dos titulares dos órgãos sociais para efeitos das eleições do Chefe do Executivo- 2019”.

Aos requerimentos apresentados já com todos os documentos necessários no dia 16 de Abril de 2019 ou antes desta data, será garantida a emissão do respectivo certificado antes do dia 23 de Abril de 2019, data em que termina o prazo de entrega do referido certificado aos SAFP para declarar o representante designado para assinar o boletim de propositura.

2. Caso queiram solicitar o referido certificado para ser entregue nos SAFP, para fins de “apresentação da relação dos votantes das pessoas colectivas eleitoras”, as associações ou fundações devem dirigir-se, quanto antes, à DSI para formalizar o requerimento da emissão do certificado.

Aos requerimentos apresentados já com todos os documentos necessários no dia 30 de Abril de 2019 ou antes desta data, será garantida a emissão do certificado solicitado antes do dia 7 de Maio de 2019, data em que termina o prazo de entrega do referido certificado aos SAFP para efeitos de apresentação da relação dos votantes das pessoas colectivas eleitoras.

3. O certificado dos titulares dos órgãos sociais poderá ser usado simultaneamente para fins indicados nos pontos 1 e 2, isto é, caso as associações ou fundações tenham requerido o respectivo certificado para declarar o representante designado para assinar o boletim de propositura, não é necessário tornar a requerer outro certificado para efeitos de apresentação da relação dos votantes das pessoas colectivas eleitoras.

4. Os requerimentos formalizados depois das datas acima indicadas ou com documentação incompleta serão acompanhados pela DSI com o maior esforço.

5. Do certificado a emitir constará somente **a relação dos titulares dos órgãos sociais em efectividade de funções a 4 de Fevereiro de 2019**. Caso a acta da reunião apresentada no requerimento do certificado demonstre que os actuais corpos gerentes da associação ou fundação iniciaram as suas funções depois de 4 de Fevereiro de 2019, a respectiva acta será considerada inaplicável.

6. O pedido para emissão do certificado sobredito faz-se mediante:

- O preenchimento do impresso próprio para “Pedido de Certificado de Associação e Fundação” fornecido pela DSI (pode descarregá-lo a partir do website da DSI: <http://www.dsi.gov.mo>);
- O pedido é assinado pelo presidente da assembleia geral ou da direcção da associação ou fundação requerente ou pelo seu procurador, e aposto o carimbo da associação ou fundação;
- O pedido deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - Acta da reunião da assembleia geral para eleições dos titulares dos órgãos sociais;
  - Fotocópias dos documentos de identificação dos titulares dos órgãos sociais;
  - Procuração, quando o pedido for assinado pelo representante designado pelo presidente da assembleia geral ou da direcção da associação ou fundação requerente.

Não é necessário a entrega dos documentos acima referidos se tenham já efectuado a actualização do registo dos mesmos na DSI, entretanto podem as associações ou fundações requerentes juntá-los novamente ao requerimento para evitar morosidade, caso hajam erros nos documentos anteriormente apresentados.

Para mais informações sobre o requerimento do certificado de associação e fundação destinado às eleições dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, podem ligar à linha de consulta da DSI através do número 8394-0581.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 19 de Fevereiro de 2019.

A Directora,  
Ao Ieong U